



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ  
RUA NASCIMENTO, S/N – CENTRO  
CNPJ: 04.241.118/0001-62  
CEP: 64.410-000

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PARECER – CLJRF N° 025/2021

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final Social da Câmara Municipal de Angical do Piauí-PI, após análise detalhada da Emenda Modificativa e Aditiva n°001/2021, de 20 de abril de 2021, de autoria do Vereador Francisco Assunção de Jesus Júnior, que “ DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO A ALÍNEAS A E B DOS INCISOS I, II, III DE §1º E O §2º ART. 2º, E INCLUI UM NOVO ART. AO PROJETO DE LEI 007/2021, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.”, concluiu que a referida Emenda Modificativa está de acordo com as normas estabelecidas na Constituição Federal, no Plano Plurianual e Legislação infraconstitucional que trata da matéria.

Esta comissão, referente aos aspectos legais, recomenda a aprovação da Emenda Modificativa, salvo melhor juízo do Plenário da Câmara em relação ao mérito da matéria.

Angical do Piauí, 22 de abril de 2021

Maria da Cruz Cabral de Brito Rêgo  
Maria da Cruz Cabral de Brito Rêgo  
Presidente

Leidiana Pereira Ribeiro  
Leidiana Pereira Ribeiro  
Secretária

Sônia Gonçalves de Sousa  
Sônia Gonçalves de Sousa  
Relatora